



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 4.331, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igrejinha/RS, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelas seguintes servidoras:

I – Claudia da Silva Machado, Professora, como presidente;

II – Jéssica Eliara Schaefer, Assistente Administrativo;

III – Fabia Cristiane Staudt, Professora.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a parceria celebrada com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igrejinha/RS, mediante termo de colaboração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 03 de abril de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”